



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

01

UR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Considerando a necessidade de Abertura de Processo Administrativo para futura e eventual **aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 112,5 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste**, conforme termo de referência em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria, através do Departamento de Contabilidade, informação através de Certidão se existe rubrica orçamentária e por qual (is) dotação (ões) orçamentária(s) que ocorrerá(ao) a(s) possíveis despesa(s) correspondente (s) à referida solicitação.

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de janeiro de 2020


Elaine de Fátima Mors

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº. 256/2017 de 04/07/2017



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

P.M.S.A.L
FLS Nº 02
RUB *[assinatura]*

ADM. 2017 / 2020

PORTARIA Nº. 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^ª. **ELAINE DE FATIMA MORS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

[Assinatura]
MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

[Assinatura]
RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

e-mail: prefeitura@santoantoniодоeste.mt.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º 258/2.017.

DE: 03 DE JULHO DE 2.017

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GUARDA E UTILIZAÇÃO DO CERTIFICADO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E DO PREFEITO MUNICIPAL SR. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de utilização do Certificado Digital para o envio de informações desta Prefeitura, especificamente em relação aos atos da Coordenadoria de Recursos Humanos e Contabilidade.

Considerando a emissão dos certificados da Prefeitura e do Prefeito Municipal, cuja responsabilidade dos mesmos é pessoal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor efetivo Izabela Borges da Silva - Contador, a servidora contratada Paula Layslany Oliveira Delmon - Coordenadora de Recursos Humanos e o servidor efetivo Vilmar de Souza - Coordenador de Arrecadação de Tributação e Cadastro para utilizarem e manterem a guarda dos certificados digitais vigentes em nome da Prefeitura e do Sr. Miguel José Brunetta - Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - A servidora Paula Layslany Oliveira Delmon - Coordenadora de Recursos Humanos utilizará somente o certificado digital em nome da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - Os certificados deverão ser utilizados única e exclusivamente para fins de encaminhamento de dados aos órgãos competentes que são de responsabilidade do município.

Artigo 3º - Os servidores responsáveis deverão comunicar imediatamente à administração todo e qualquer indícios de irregularidades ou anormalidade que tiverem conhecimento em relação à utilização e guarda indevida dos certificados digitais.

Artigo 4º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 03 DE JULHO DE 2.017

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º. 257/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - CONCEDER a servidora pública PAULA LAYSLANY OLIVEIRA DELMON Função Gratificada no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais conforme Lei sob nº. 415/2013 de 02 de abril de 2013 para responder pelo cargo de COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS desta Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N.º. 256/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. ELAINE DE FATIMA MORS, para responder pelo cargo de SECRETÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°255/2017.

DE: 03 DE JULHO DE 2017.

TRANSFERE O (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO DE SECRETARIA E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - TRANSFERIR a servidora pública ELAINE DE FATIMA MORS da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam - se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA N°. 289/2017

DE: 03 DE JULHO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) ANTONIO PAULO MUSSCOPP DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) ANTONIO PAULO MUSSCOPP, em 03/07/2017 a 01/08/2017, com período aquisitivo de 10/05/2016 a 09/05/2017, com retorno as suas atividades em 02 de agosto de 2017.

Parágrafo Único - O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 03 DE JULHO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

GERENTE DE CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 3º ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2017, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal

CONTRATADA: ARICELI OLIVEIRA GOMES, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, residente e domiciliada na Rua Maria Dias marinho, nº 318 - Casa da Rosilda - CEP 78.670-000 - Centro, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 722.532.661-91 e Identidade nº 4.623.379 - DGPC-GO, inscrita no PIS/PASEP sob nº 2.092.702.552-8, nascida no dia 23/08/1985
CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 021/2017

CONTRATO emitido em 10 de janeiro de 2017, com VIGÊNCIA de 1 mês e 21 dias, iniciando em 10 de janeiro de 2017 e terminando em 1º de março de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para um REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

1º ADITIVO emitido em 01 de março de 2017, com vigência acrescida de mais 1 mês e 2 dias, iniciando em 1º de março de 2017 e terminando em 03 de abril de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

2º ADITIVO emitido em 03 de abril de 2017, com vigência acrescida de mais 2 meses e 2 dias, iniciando em 03 de abril de 2017 e terminando em 05 de junho de 2017, com CARGA HORÁRIA de 40 (quarenta) horas semanais para uma REMUNERAÇÃO MENSAL de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

DATA DE EMISSÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 05 de junho de 2017

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: DE 05 de junho de 2017 A 03 de julho de 2017 — 28 dias

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: 40 (quarenta) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 3º ADITIVO: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

FUNÇÃO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (SERVIÇOS GERAIS), em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS), podendo também prestar serviços, conforme atribuição da Secretaria, no CRAS, Centro de Convivência, SEDE e outras Unidades da Secretaria



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2020

Emissão: 09/01/2019

P.M.S.A.L

FLS Nº

05

RUB

Página 1

Ao
Ilmo(a). Sr(a). Secretario(a)

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, encaminhando ao Ilmo., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela Coordenadoria de Contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : **162**

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.5017.2162.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos : 0.1.460

Fonte Descrição: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do G
Saldo Orçamentário : 54.319,20

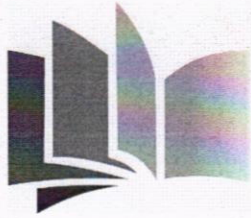
Atenciosamente,

Coordenadoria de Contabilidade.

Izaia Borges da Silva

CRC-MT 007622/005

CPF: 378.266.461-20




Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 06
RUB 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSE BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova o procedimento administrativo de licitação na modalidade Pregão Presencial para futura e eventual **aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 112,5 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde - Manoel Alves de Oliveira, localizado no Município de Santo Antônio do Leste**, conforme termo de referência em anexo.

Santo Antônio, do Leste - MT, 09 de janeiro de 2020


Elaine de Fátima Mors
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 256/2017 de 04/07/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00044/20	ELAINE DE FATIMA MORS	09/01/2020

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Setor Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo	11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Placa	

Observação

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA, EM MEDIA TENSÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO LESTE -MANOEL ALVES DE OLIVEIRA .

Item	Cód. Produto	Cód.TCE	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo
Descrição Detalhada do Produto						Observação	
1	001.031.840	218009-0	ABRAÇADEIRA PLÁSTICA PARA CABOS 7,5X500MM	UNID	20	0	11
2	001.031.841	0006040	ALÇA PRE-FORMADA DE ESTAI P/CABO DE AÇO - 6,4MM	UNID	2	0	11
3	001.031.842	413579-2	ARAME GALVANIZADO 18BWG	KG	5	0	11
4	001.031.843	129478-4	ARRUELA ESPAÇADORA	UNID	2	0	11
5	001.031.844	72586-2	ARRUELA QUADRADA 38X18X3MM	UNID	5	0	11
6	001.031.845	102389-6	BUCHA E ARRUELA DE ALUMINIO DIAM 4"	UNID	2	0	11
7	001.031.846	00020967	CABEÇOTE DE ALUMINIO DIAM 4"	UNID	2	0	11
8	001.031.847	00016280	CABO DE AÇO GALVANIZADO -6,4 MM	MTS	60	0	11
9	001.031.848	00025906	CABO DE COBRE COBERTO COM XLPE -16MM²-15KV	MTS	45	0	11
10	001.031.849	409567-7	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO -10MM²	MTS	10	0	11
11	001.031.850	334739-7	CABO DE COBRE ISOLADO 1-KV-95 MM²	MTS	115	0	11
12	001.031.851	218313-7	CABO DE COBRE NU 16MM²	MTS	35	0	11
13	001.031.852	107300-1	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE DISJUNTOR	UNID	1	0	11
14	001.031.853	0005279	CHAVE FUSIVEL-TIPO C -36,2KV-4KA	UNID	3	0	11
15	001.031.854	00030858	CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO ESTRIBO NORMAL -35MM²X2AWG	UNID	3	0	11
16	001.031.855	00023011	CONECTOR DERIVAÇÃO PARA LINHA VIVA	UNID	3	0	11
17	001.031.856	00023221	CONECTOR DERIVAÇÃO TIPO CUNHA -AMP-TIPO II	UNID	3	0	11

P.M.S.A.L
FLS Nº
RUA
07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ: 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

18	001.031.857	00023219	CONECTOR TIPO CUNHA PARA ATERRAMENTO	UNID	9	0	11
19	001.031.858	156860-4	CONECTOR TIPO PARAFUSO FENDIDO 95 MM ²	UNID	24	0	11
20	001.031.859	00023010	CRUZETA CONCRETO -250 DAN-RETANGULAR	UNID	12	0	11
21	001.031.860	285581-0	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 300A	UNID	1	0	11
22	001.031.861	203475-1	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DIAM 4"	BARF	4	0	11
23	001.031.862	169395-0	FITA DE ALTA FUSÃO	UNID	3	0	11
24	001.031.863	64563-0	FITA ISOLANTE ,19 MMX20 METROS	UNID	4	0	11
25	001.031.864	00023341	FIXADOR DE PERFIL U	UNID	1	0	11
26	001.031.865	00013503	GANCHO OLHAL	UNID	18	0	11
27	001.031.866	00022876	GRAMPO DE ANCORAGEM P/CABO COBERTO 34,5KV DE 35MM ²	UNID	3	0	11
28	001.031.867	416698-1	HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD DIAM 5/8X2400MM ²	UNID	8	0	11
29	001.031.868	0035308	ISOLADOR DE ANCORAGEM TIPO BASTÃO POLIMERICO -36,2KV	UNID	15	0	11
30	001.031.869	00022877	MANILHA SAPATILHA	UNID	10	0	11
31	001.031.870	00023144	MAO FRANCESA PLANA DE 619 MM	UNID	24	0	11
32	001.031.871	174545-0	OLHAL PARA PARAFUSO	UNID	4	0	11
33	001.031.872	00019507	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRA DE 100MM	UNID	8	0	11
34	001.031.873	0001561	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 125MM ²	UNID	45	0	11
35	001.031.874	0008167	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 200MM	UNID	20	0	11
36	001.031.875	00020509	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA DE 300MM	UNID	24	0	11
37	001.031.876	0001895	PARAFUSO DE CABEÇA QUADRADA 250MM	UNID	13	0	11
38	001.031.877	00022876	PARA RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO -30 KV POLIMERICO -10 KA	UNID	3	0	11
39	001.031.878	434018-3	PERFIL U	UNID	1	0	11
40	001.031.879	218116-9	POSTE DUPLO T -11/300KGF	UNID	1	0	11
41	001.031.880	298730-9	POSTE DUPLO T-11/600KGF	UNID	2	0	11
42	001.031.881	0006129	PROTECTOR DE BUCHA DE AT DE TRANSFORMADOR 15-KV	UNID	6	0	11
43	001.031.882	174047-4	SAPATILHA	UNID	2	0	11
44	001.031.883	00022876	SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE DT	UNID	2	0	11
45	001.031.884	00019586	TERMINAL DE COMPRESSÃO 1 FURO 16MM ²	UNID	12	0	11
46	001.031.885	218061-8	PINO PARA ISOLADOR	UNID	12	0	11
47	001.031.887	00023001	ISOLADOR PILAR 34,5KV	UNID	12	0	11
48	001.031.888	131718-0	CABO ALUMINIO 2 AWG	KG	75	0	11

RUB
FLS Nº
P.M.S.A.L
08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

Solicitação de Materiais / Serviços

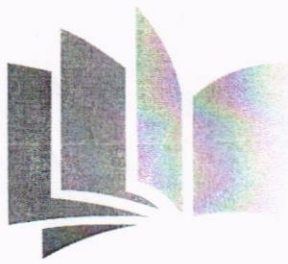
49 001.031.889 00030858 CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO ESTRIBO NORMAL -35 MM²X2AWG UNID 3 0 11

Presidente

~~-----
Secretário~~

Almoxarifado

P.M.S.A.L
FLS Nº 09
RUB.



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº 10

RUB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Aquisição de materiais e equipamentos para instalação de um posto de transformação de 112,5 KVA, em média tensão no Centro Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste - Manoel Alves de Oliveira.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A aquisição propiciara ao Centro Municipal de Saúde Manoel Alves de Oliveira, pertencente ao município de Santo Antônio do Leste-MT, a devida instalação do posto de transformação de 112,5 KVA de média tensão, caucionando o funcionamento de seus novos equipamentos recém adquiridos pela administração.

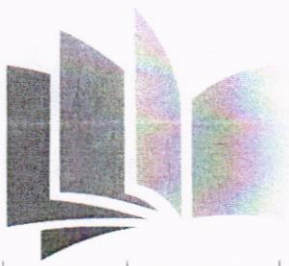
2.2 Os equipamentos dentre os mais necessitados desta instalação para o perfeito funcionamento, sem que haja risco ao paciente, funcionário, bem como ao próprio material, são os equipamentos de radiologia, ultrassonografia e analisador bioquímico, por se tratar de equipamentos mais sensíveis a oscilação de energia, comprometendo o seu funcionamento e vida útil.

2.3 O Centro Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste, hoje, ainda é atendido por apenas o transformador de rede comum, sendo este de responsabilidade da empresa ENERGISA, que também é o mesmo que realizada a distribuição de energia para o uso doméstico daquela região.

2.4 Dada estas circunstâncias, identificou-se a necessidade da instalação do posto de transformação em média tensão para atendimento único e exclusivo ao Centro Municipal de Saúde, que com a chegada destes equipamentos poderá ofertar a comunidade maiores serviços, concedendo uma assistência em primeira mão aos munícipes.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	COD TCE	COD FORN	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE
MATERIAIS					
1	218009-0	1	Abraçadeira plástica para cabos 7,5x500mm	UN	20
2	0006040	1	Alça pré-formada de estai p/ cabo de aço - 6,4 mm	UN	2
3	413579-2	3	Arame galvanizado 18 BWG	KG	5
4	129478-4	1	Arruela espaçadora	UN	2
5	72586-2	1	Arruela quadrada 38X18X3MM	UN	5
6	102389-6	1	Bucha e arruela de alumínio diam. 4"	UN	2
7	00020967	1	Cabeçote de alumínio diam. 4"	UN	2
8	00016280	2	Cabo de aço galvanizado - 6,4 mm	M	60
9	00025906	2	Cabo de cobre coberto com XLPE - 16 mm ² - 15kV	M	45
10	409567-7	2	Cabo de cobre flexível isolado - 10 mm ²	M	10



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

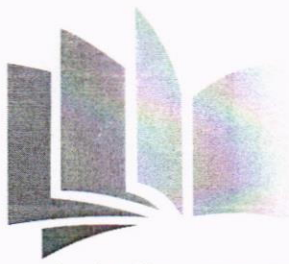
RUB 115

11

11	334739-7	2	Cabo de cobre isolado - 1kV - 95 mm ²	M	115
12	218313-7	2	Cabo de cobre nu 16 mm ²	M	35
13	107300-1	1	Caixa para proteção de disjuntor	UN	1
14	0005279	1	Chave fusível - tipo C - 36,2 kV - 4kA	UN	3
15	00023221	1	Conector derivação cunha tipo estribo normal - 50 mm ² x 2 AWG	UN	3
16	00023221	1	Conector derivação cunha tipo estribo normal - 35 mm ² x 2 AWG	UN	3
17	00023011	1	Conector derivação para linha viva	UN	3
18	00023221	1	Conector derivação tipo cunha - AMP - tipo II	UN	3
19	00023219	1	Conector tipo cunha para aterramento	UN	9
20	156860-4	1	Conector tipo parafuso fendido # 95 mm ²	UN	24
21	00023010	1	Cruzeta de concreto - 250 daN - retangular	UN	12
22	285581-0	1	Disjuntor Tripolar de 300 A	UN	1
23	203475-1	1539	Eletroduto de ferro galvanizado diam. 4"	BR	4
24	169395-0	1	Fita de alta fusão	UN	3
25	64563-0	1	Fita isolante, 19mm x 20 metros	UN	4
26	00023341	1	Fixador de perfil U	UN	1
27	00013503	1	Gancho Olhal	UN	18
28	00022876	1	Grampo de ancoragem p/ cabo coberto - 34,5kV de 35 mm ²	UN	3
29	416698-1	1	Haste de terra tipo Copperweld diam. 5/8x2400 mm	UN	8
30	00035308	1	Isolador de ancoragem tipo bastão polimérico - 36,2 kV	UN	15
31	00022877	1	Manilha sapatilha	UN	10
32	00023144	1	Mão francesa plana de 619 mm	UN	24
33	174545-0	1	Olhal para parafuso	UN	4
34	00019507	1	Parafuso de cabeça quadrada de 100 mm	UN	8
35	0001561	1	Parafuso de cabeça quadrada de 125 mm	UN	45
36	0008167	1	Parafuso de cabeça quadrada de 200 mm	UN	20
37	0001895	1	Parafuso de cabeça quadrada de 250 mm	UN	24
38	00020509	1	Parafuso de cabeça quadrada de 300 mm	UN	13
39	00022876	1	Para-raios de distribuição - 30 kV - polimérico - 10 kA	UN	3
40	434018-3	1	Perfil U	UN	1
41	218116-9	1	Poste Duplo T - 11/300 kgf	UN	1
42	298730-9	1	Poste Duplo T - 11/600 kgf	UN	2
43	0006129	1	Protetor de bucha de AT de transformador - 15 kV	UN	6
44	174047-4	1	Sapatilha	UN	2
45	00022876	1	Suporte de transformador em poste DT	UN	2
46	00019586	1	Terminal de compressão 1 furo 16 mm ²	UN	12
47	218061-8	1	Pino para isolador	UN	12
48	00023001	1	Isolador Pilar 34,5kV	UN	12
49	131718-0	3	Cabo Alumínio 2 AWG	KG	75

4. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

4.1. Uma vez notificada de que a PREFEITURA efetivará a aquisição, a licitante vencedora deverá comparecer em **02 (dois) dias úteis** seguintes à notificação, para retirar a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, sob pena de decair do direito à



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FILE Nº

RUB

12

contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Item 26 deste Edital. Recebida a autorização de fornecimento e/ou ordem de serviço, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

- a) Executar os serviços do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;
- b) Encaminhar a Nota Fiscal dos materiais/serviços entregues para posterior encaminhamento à Secretaria Municipal da PREFEITURA a fim de efetivação do pagamento devido;
- c) Apresentar, junto com a Nota Fiscal, os documentos que comprovem a regularidade com a Seguridade Social (CND), o FGTS (CRF) e quitação de tributos e contribuições municipais;
- d) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- e) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da PREFEITURA; e;
- f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da PREFEITURA;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Para aquelas empresas que utilizarem dos critérios de desempate previstos no item 4. deste edital, tais condições deverão ser mantidas durante toda a vigência da contratação;
- j) A(s) CONTRATADA(S) compromete(m)-se-á dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;
- k) Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela CONTRATANTE;
- l) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- m) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- n) Providenciar para que seus empregados cumpram as normas internas relativas à segurança do CONTRATANTE;
- o) Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o FISCAL DE CONTRATO, dos assuntos relacionados com a execução do Contrato;



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

FISCAL
FLS Nº 93
RUB Tercos

- p) Substituir o material que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- q) Comunicar ao FISCAL DE CONTRATO qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- r) Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município ou a terceiros, decorrentes da própria execução dos serviços;
- s) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento, e pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto. O entregador, bem como o ajudante, deverá estar devidamente identificado.
- t) Responsabilizar-se pelos custos de entrega dos materiais.
- u) O licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.
- v) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços/ entrega do objeto.
- w) Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;
- x) O prazo máximo para a entrega/realização dos produtos/serviços será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou nota de empenho.

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1 Uma vez firmada a contratação, a PREFEITURA se obriga a:

- a) Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;
- b) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- c) Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- d) Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção;
- e) Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6. DO VALOR ESTIMADO:

6.1 - O valor global estimado para a presente contratação é: **R\$ XXXXX (XXXXXX)**.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1 - As despesas com as aquisições ora requeridas, correrão à conta do Exercício vigente ao ano corrente da prestação do serviço, e por fontes de recursos próprios, conforme



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

14

abaixo, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, efetivamente consignados para esse fim.

7.2 - Os recursos para aquisições dos produtos constantes no objeto deste edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação:

Unidade	09	Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática	10.301.5017.2162	
Ficha	162	Manutenção e Encargos com o PSF
Despesa/fonte	3.3.90.30	Material de Consumo

8. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO:

8.1. Após a entrega, o Almojarifado do órgão terá 02 (dois) dias úteis para examinar os materiais/produtos/bens entregues, exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

8.2. Após examinado os produtos e encontrado alguma divergência/problemas nos produtos estes deverão ser substituídos no prazo Máximo de 10(dez) dias.

8.3. A Contratante reserva-se o direito de a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do(s) objeto(s) ofertados e entregues, proceder à análise técnica e de qualidade do(s) objeto(s), diretamente ou através de terceiros por ele escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

8.4. A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

8.5. O aceite dos produtos pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9. LOCAL, PRAZO E HORARIOS:

9.1. O prazo de entrega dos produtos deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, em horário de expediente, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho, e o mesmos deverão ser entregues no local determinado pelo município.



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB.

15

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Servidora Corina Maria Alves Carrijo, nomeada fiscal de contratos pela portaria nº 391/2019 de 23/08/2019, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato grosso – ANO XIV – nº 3.298.

11. PAGAMENTO:

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

11.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

11.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

11.4. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

11.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

11.6. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

11.7. A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring*;

11.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

11.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

16.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

12.1. A proponente deverá aceitar todos os termos deste instrumento convocatório que rege a presente licitação e demais anexos que o integram.

12.2. O preço proposto deverá contemplar todas as despesas que o compõem, tais como a preparação do corpo, traslado para buscar no município para preparação e trazer para velar, acompanhamento e deslocamento até o cemitério municipal, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Santo Antônio do Leste, MT – 09 de janeiro de 2020.

~~_____~~

Elaine de Fatima Mors

Secretaria de Saúde

Portaria 256/2017 de 05 de julho de 2017

